



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Promulgo a presente Resolução

Em: 26 / 03 / 2019

Paulo César Cardoso Feitosa
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 712 de 26 de março de 2019.

Autoria: Eliel Flores Roriz de Queiroz

“Modifica o § 1º do Art. 166 do Regimento Interno nº 586 de 20 de maio de 2010”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 1º do Art. 166 do Regimento Interno do Município de Luziânia, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 166.

§ 1º. A Sessão Legislativa da Câmara será realizada do dia 01 (primeiro) de fevereiro a 30 (trinta) de junho e de 01 (um) de agosto a 15 (quinze) de dezembro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2019.

PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA – Presidente

JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS – 1º Secretário

IVAN DE OLIVEIRA COÛTO – 2º Secretário